



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.542/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município para o Exercício Financeiro de 1999, é de R\$ 12.062.500,00 (doze milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 8.000.000,00 da Administração Direta, R\$ 3.125.000,00 da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, R\$ 312.500,00, da Autarquia Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí, R\$ 162.500,00 do Serviço Autônomo de Água e esgoto e R\$ 462.500,00 do Fundo de Desenvolvimento Agrícola de Carandaí e será realizada mediante arrecadação dos tributos, das rendas, transferências, na Legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

	Administração Geral	Autarquia I	Autarquia II	Autarquia III	Autarquia IV	Totais
Receitas Correntes						10.382.500,00
Receita Tributária	403.000,00	-x-	-x-	-x-	-x-	403.000,00
Receita Patrimonial	187.000,00	70.000,00	-x-	-x-	-x-	257.000,00
Receita Industrial	20.000,00	-x-	-x	162.500,00	-x-	182.500,00
Receita de Serviços	-x	2.600.000,00	-x-	-x-	-x-	2.600.000,00
Transf. Correntes	5.825.000,00	100.000,00	312.500,00	-x-	462.500,00	6.700.000,00
Out. Rec. Correntes	140.000,00	100.000,00	-x-	-x-	-x-	240.000,00
Receitas de Capital						1.680.000,00
Operações de Crédito	250.000,00	120.000,00	-x-	-x-	-x-	370.000,00
Alienação de Bens	215.000,00	135.000,00	-x-	-x-	-x-	350.000,00
Tranf. de Capital	810.000,00	-x-	-x-	-x-	-x-	810.000,00
Out. Rec. Capital	150.000,00	-x-	-x-	-x-	-x-	150.000,00
Total Rec. Estimada	8.000.000,00	3.125.000,00	312.500,00	162.500,00	462.500,00	12.062.500,00

Art. 2º - A despesa do Município para o exercício financeiro de 1999, fica igualmente fixada em R\$ 12.062.500,00 (doze milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), R\$ 8.000.000,00 da Administração Direta, R\$ 3.125.000,00 da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, R\$ 312.500,00 da Autarquia Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí, R\$ 162.500,00 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e R\$ 462.500,00 do Fundo de Desenvolvimento Agrícola de Carandaí e será realizada de acordo com a discriminação constantes dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes unidades orçamentárias, funções, categorias econômicas e desdobramentos por elementos:

Órgãos - Unid Orçamentárias	Administração Geral	Autarquia I	Autarquia II	Autarquia III	Autarquia IV	Totais
01 - Legislativo						
01.01 - Gabinete e Secretaria	640.000,00					640.000,00
02 - Executivo						
02.01 - Gabin.Sec. do Prefeito	726.000,00					726.000,00
02.02 - Dep. Mun. de Fazenda	408.000,00	D. Adm.F. 1.115.000,00				1.523.000,00

02.03 - Dep. Mun. Contabilidade	62.000,00	D.ME.CL. 2.010.000,00	Sau.As.Pré. 312.000,00	SAAE 162.500,00	Fun 465.500,00	3.009.500,00
02.04 - Dep. Mun. Educação	2.340.000,00					2.340.000,00
02.05 - Dep. Mun. Saúde	1.195.000,00					1.195.000,00
02.06 - Dep. Mun. Obras Públicas	1.938.000,00					1.938.000,00
02.07 - Dep. Mun. Assist. Social	576.000,00					576.000,00
02.08 - Dep. Mun. Agricultura	115.000,00					115.000,00
Total da Despesa Fixada	8.000.000,00	3.125.000,00	312.500,00	162.500,00	462.500,00	12.062.500,00

Funções:

	Administração Geral	Autarquia I	Autarquia II	Autarquia III	Autarquia IV
01 - Legislativa					640.000,00
03 - Administ.Planejamento	1.045.000,00	2.010.000,00			
04 - Agricultura	153.000,00				
05 - Comunicações	72.000,00				
06 - Defesa Nac.e Seg.Pública	40.000,00				
07 - Desenvolvimento Regional	20.000,00				
08 - Educação e Cultura	2.350.000,00				
09 - Energia e Recur. Minerais	40.000,00				
10 - Habitação e Urbanismo	1.029.000,00				
13 - Saúde e Saneamento	1.195.000,00	1.115.000,00	312.500,00	162.500,00	462.500,00
15 - Assistência e Previdência	563.000,00				
16 - Transporte	833.000,00				
17 - Judiciária	20.000,00				

Categorias Econômicas - Elementos

	Administração Geral	Autarquia I	Autarquia II	Autarquia III	Autarquia IV
3000 Despesas correntes	6.449.000,00	2.680.000,00	312.500,00	162.500,00	462.500,00
3110 Despesas de custeio	4.799.000,00		312.500,00	162.500,00	462.500,00
3120 Material de consumo	1.031.000,00				
3130 Serviços de ter. e enc.	1.413.000,00				
3190 Div. desp. de custeio	36.000,00				
3200 Transfer. correntes	1.650.000,00				
3210 Transf. intragovern.	1.127.000,00				
3230 Transf. inst. privadas	41.000,00				
3250 Transferências a pessoas	381.000,00				
3260 Encargos dívida interna	21.000,00				
3280 Contribuições ao PASEP	80.000,00				
4000 Despesas de capital	1.551.000,00				
4100 Investimentos	1.280.000,00				
4110 Obras e instalações	736.000,00				
4120 Equipam. e mat. perman.	483.000,00				
4190 Diversos investimentos	61.000,00				
4200 Inversões financeiras	25.000,00				
4210 Aquisições de imóveis	25.000,00				
4300 Transfer. de capital	246.000,00				
4320 Transfer. intergovernam.	15.000,00				
4330 Transf. a inst. privadas	30.000,00				
4350 Amort. div. Interna	201.000,00				

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a:

a - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, cujos valores serão contratados quando se configurar iminente falta de recursos financeiros que possam comprometer o pagamento de despesas com pessoal e encargos, em tempo hábil, ou para atender insuficiência de caixa.

b - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, desde que haja recursos disponíveis à sua abertura, na execução do exercício de

1999, nos termos do art. 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de dezembro de 1998.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 1998. _____
José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.

ANEXO I

Ficha	Elemento da Despesa/Sub-Elemento	Fun. Progr.	Cat. Econ.	Dotação
0016	Obras e instalações de domínio público Instalação de telefones públicos Bairros: Acampamento, Córrego da Brígida e localidade do Dombe	05.22.134.3.004	4.1.1.1.00.00-3	10.000,00
0059	Obras e instalações de domínio público Construção, ampliação e reforma de prédios escolares Localidade: Hermilo Alves	08.42.025.3.011	4.1.1.1.00.00-3	50.000,00
0159	Obras e instalações de domínio público Extensão de rede elétrica rural Localidades: Tabuleiro, Palmeira, Cachoeirinha, Matizada e Dombe	09.51.269.3.029	4.1.1.1.00.00-3	20.000,00
0198	Obras e instalações de domínio público Aquisição de equip. para construção de rede de água Localidade: Dombe	10.76.447.3.038	4.1.1.1.00.00-3	5.000,00
0204	Obras e instalações de domínio público Aquisição de equip. para construção de rede de esgoto Localidade: Dombe	10.76.449.3.039	4.1.1.1.00.00-3	170.000,00
0219	Obras e instalações de domínio público Manutenção de serviços de estradas de rodagem Localidades: Cachoeirinha, Hermilo Alves, Palmeira, Palmito e Tabuleiro	16.88.534.2.059	3.1.3.2.00.00-3	150.000,00
0224	Obras e instalações de domínio público Aquisição de equip. con. pav. calçamento vias urbanas Bairros: Caolim, Cohab, Córrego da Brígida e Crespo e localidade: Pedra do Sino	16.91.575.3.043	4.1.1.1.00.00-3	120.000,00

ANEXO II

Ficha	Elemento da Despesa/Sub-Elemento	Fun. Progr.	Cat. Econ.	Dotação
0219	Outros serviços e encargos Manutenção dos serviços de estradas de rodagem e pavimentação asfáltica	16.88.534.2.059	3.1.3.2.00.00-3	150.000,00

ANEXO III

Ficha	Elemento da Despesa/Sub-Elemento	Fun. Progr.	Cat. Econ.	Dotação
0347	Obras e instalações Aquisição de equipamentos para construção de rede de esgoto	10.76.449.3.039	4.1.1.1.04.00-3	30.000,00